



ORDEM DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao Setor de Lição,

Considerando as informações contidas no Termo de Referência apresentado pela Diretoria Executiva para dar início ao procedimento de inexigibilidade de licitação para a **participação institucional do Consórcio Caparaó-ES na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025 - COP30 em Belém-PA**, incluindo: **estadia completa para 02 pessoas; passagens aéreas ida x volta (Vitória-ES x Belém-PA x Vitória-ES); deslocamento interno para a COP30 (translado: casa x evento x casa), através de inexigibilidade**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, por inexigibilidade de licitação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais.

Fica, desde já, designada a Agente de Lição do CIM Caparaó Sra. ISABELA DE SOUZA CASSA, nomeada através da Portaria nº 008/2025, para iniciar os procedimentos necessários à devida contratação, obedecendo às exigências legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tendo em vista a confirmação de disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** a realização da inexigibilidade de Lição. Desta forma, encaminho os autos, com todos os documentos que nele constam, para o Setor de Lição para elaboração do Aviso de Contratação Direta com seus devidos anexos.

Sendo assim, encaminho os seguintes documentos:

- DFD, ETP e TR;
- Documentos de habilitação da empresa Instituto Sustentabilidade Brasil, juntamente com a proposta de preço;
- Documento de oficialização de demanda da Diretoria Executiva;
- Documento de existência de dotação orçamentária;
- Declaração formal do ordenador da despesa;

Muniz Freire-ES, 04 de novembro de 2025.

GESI ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
Presidente do CIM Caparaó